EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AUXÍLIO PERMANÊNCIA NO *CAMPUS EM IMPLANTAÇÃO DE NITERÓI* DO IFRJ –

A Direção Geral do *campus* em Implantação de Niterói do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 25 de março de 2013, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para o **Programa de Assistência Estudantil e Auxílio Permanência no campus em implantação de Niterói, nos termos Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 (dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil), da Resolução nº 11 de 08 de junho de 2011 (Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ) e nos Ofícios nº 21 de 10 de fevereiro de 2011 e nº 42 de 3 de maio de 2011.**

1. Do Processo Seletivo

- 1.1. O presente edital 01/2018, destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados no Campus em Implantação de Niterói em curso regular de nível técnico concomitante/subsequente e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de auxílio financeiro institucional visando sua permanência e êxito no curso.
- **1.2**. Os alunos que tenham renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo *per capita*, terão prioridade na concessão do auxílio do presente edital. Para tanto o estudante deverá realizar inscrição e seguir os trâmites do edital.
- 1.3. Os estudantes contemplados no edital anterior que necessitem permanecer no Programa deverão seguir os critérios de inscrição do presente edital e entregar copias dos documentos comprobatórios. A permanência no programa e a quantidade de auxílios a serem recebidos estará atrelada ao edital vigente.

2. Do Programa de Assistência Estudantil e Auxílio Permanência

2.1. Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, e condicionado à especificidade do *campus* em Implantação de Niterói, os estudantes que atendam aos requisitos do item 1.1, 1.2 e 1.3 do Edital nº 01/2018 poderão solicitar auxílio nas seguintes modalidades:

Auxílio	Destinado a contribuir para o complemento do custeio do deslocamento do
Transporte	estudante no trajeto do domicílio — Campus Niterói e Campus Niterói -
	domicílio. Para concorrer a esta modalidade, o estudante deverá comprovar a utilização de no mínimo dois transportes em cada percurso do seu trajeto.

Auxílio	Destinado a contribuir para o custeio das despesas com alimentação durante
Alimentação	a permanência dos estudantes no período letivo.

- **2.2.** O recebimento de auxílios não impedem a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante, como monitoria, iniciação científica e outros programas internos cuja a seleção seja realizada com base em critérios meritórios.
- 2.3. O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxilio, de qualquer fonte, deverá informar no formulário de inscrição ou, para os casos de bolsas concedidas após a homologação dos estudantes pelo presente edital, deverá atualizar esta informação ao Comitê Gestor local. Esta informação não será computada como renda mensal familiar para o cálculo da renda per capita.

3. Dos Requisitos para Participação

- **3.1.** O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Campus em Implantação de Niterói em curso regular de nível médio técnico concomitante/subsequente e que possuam prioritariamente renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo na data vigente deste Edital, obedecendo à ordem de classificação e a dotação orçamentária.
- **3.1.1.** Por renda familiar *per capita* se entende a soma dos rendimentos dos integrantes da família dividida pelo número total de pessoas que compartilham dessa mesma renda. Devem ser utilizados os valores que se referem aos vencimentos brutos do último mês.
- **3.2.** Os estudantes que tenham renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita, terão prioridade na concessão do auxílio do presente edital. Para tanto o estudante deverá seguir os trâmites desse edital, complementando os documentos comprobatórios que forem solicitados pelo comitê Gestor Local no período de análise do processo seletivo de acesso ao Curso Médio Técnico.

4. Dos Recursos Financeiros

- **4.1.** A Direção de Implantação do Campus Niterói orientará a Pró-reitoria de Administração quanto a descentralização dos recursos financeiros para auxílios, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes selecionados após análise socioeconômico.
- **4.2.** A gestão financeira e de pagamentos dos auxílios ficaram sob responsabilidade da Proreitoria de Administração. O Comitê gestor local terá a responsabilidade de repassar a conta bancária dos estudantes e os respectivos valores dos auxílios.
- **4.3.** O Comitê Gestor Local do Campus em Implantação Niterói será responsável pela elaboração, divulgação e orientação das inscrições. Quanto a análise socioeconômica e a classificação dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa de Assistência Estudantil e Auxílio Permanência seguirão critérios técnico específicos, por meio de pareceres social e pedagógico, realizados pelo Comitê Gestor Local.

4.4. O Anexo I ao edital especifica os valores e a quantidade de cotas para cada tipo de auxílio.

5. Da Inscrição

- **5.1.** Para efetuar sua inscrição o estudante deverá:
 - a) Imprimir e preencher completamente o formulário de inscrição disponibilizado no Anexo
 II e entregar este formulário de inscrição em envelope lacrado contendo todos os documentos comprobatórios.
- **5.1.1.** No ato da entrega do envelope de inscrição, o estudante receberá um comprovante de sua inscrição no Programa.
- **5.2.** É de inteira responsabilidade do discente, ou de seu responsável legal, a entrega do formulário de inscrição preenchido e dos documentos comprobatórios, bem como acompanhar o resultado da inscrição e a lista de espera, respeitando-se os prazos para cada etapa.
- **5.3**. A entrega do formulário de inscrição preenchido sem a documentação comprobatória (Anexo III) caracteriza a não habilitação do estudante.

6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício

- **6.1.** O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio permanência será prioritariamente socioeconômico.
- **6.2**. As inscrições serão avaliadas pelo Comitê Gestor Local, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.
- **6.3.** O processo seletivo consistirá em análise do formulário de inscrição e da documentação comprobatória e na realização de entrevista, quando necessária, com caráter classificatório.
- **6.4.** O Comitê Gestor Local poderá solicitar novos documentos ao candidato, realizar visita domiciliar, caso julgue necessário, para complementar a análise socioeconômica durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio.
- **6.5.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) Prestar informações falsas;
 - b) Não cumprir com as condições deste edital;
 - c) Não comprovar as declarações registradas no formulário;
 - d) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
 - e) Não preencher e assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV) na data prevista no edital.
 - f) Não entregar os dados bancários dentro do período estabelecido no edital.
- **6.6.** Será permitido o acúmulo de auxílios permanência e outros tipos de bolsas internas, desde que não ultrapassem o valor total mensal maior que 1 (um) salário mínimo nacionalmente vigente, e dependendo, para isso, de análise da situação socioeconômica do candidato e da disponibilidade dos recursos.

7. Dos Resultados

- **7.1.** A relação das inscrições homologadas e da classificação dos estudantes para o Programa serão divulgadas no Campus em Implantação de Niterói e no sítio do IFRJ http://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil conforme datas estabelecidas no edital.
- **7.2.** Os candidatos serão classificados conforme os seguintes termos:
- **7.2.1.** Estudante Contemplado aqueles que fazem jus ao recebimento dos auxílios e serão incluídos no programa em 2018.1;
- **7.2.2** Estudante Habilitado aqueles que atenderem às exigências do presente edital, mas não sendo contemplados por questões orçamentárias. Esses estudantes poderão ser contemplados a qualquer momento caso haja verba disponível.
- **7.2.3.** Estudante Não Habilitado aqueles que não atenderem às exigências do presente edital.
- **7.3.** O estudante contemplado deverá dirigir-se a Coordenação Técnico Pedagógica (CoTP), na data e horário estabelecidos no edital, para assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV).
- **7.4.** Caberá ao estudante, e seu responsável legal, acompanhar todo o processo seletivo, e estar atento às datas e exigências constantes no edital.
- **7.5.** A interposição de recurso pelo estudante será realizada por meio de Formulário de Recurso (Anexo VII) conforme cronograma disponibilizado no item 8 do presente edital. O formulário de recurso deverá ser entregue na Coordenação Técnico Pedagógica e o Comitê Gestor Local avaliará o pedido de recurso.
- **7.5.1.** Documentos na fase de recursos somente serão aceitos para o esclarecimento das situações apresentadas, em caso de retificação da documentação em virtude de estar ilegível ou com imprecisão de dados.

8. Do Cronograma

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	12/03/2018	17h
Inscrições presenciais na CoTP	12 a 14/03/2018	17h às 20h
Homologação das inscrições	16/03/2018	17h
Análise do Formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios	19/03/2018 a 21/03/2018	-
Resultado preliminar dos classificados	21/03/2018	20h

Interposição de recursos	22/03/2018	17h as 21h
Resultado da análise dos recursos	26/03/2018	17h
Resultado final dos classificados	26/03/2018	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos estudantes contemplados e entrega dos dados bancários	26/03/2018 e 27/03/2018	17h às 20h

8.2. Somente após a assinatura do termo de compromisso e da entrega dos dados bancários ao Comitê Gestor Local, os estudantes contemplados estarão efetivamente incluído no Programa de Assistência Estudantil e Auxílio Permanência 2018.1;

9. Do Acompanhamento dos Estudantes Contemplados

- **9.1.** Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados no decorrer e ao final do período de vigência, pelo Comitê Gestor.
- 9.2. O auxílio concedido poderá ser cancelado a qualquer época, nas seguintes situações:
 - a) Por solicitação do próprio estudante;
 - b) Por não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
 - c) Por abandono do curso ou trancamento da matrícula;
- **9.4.** O Comitê Gestor Local será responsável por fazer a avaliação dos estudantes do Programa atendidos no Campus em Implantação de Niterói.
- **9.4.1.** Caso o Comitê Gestor Local constate o não cumprimento do disposto no Termo de Compromisso, ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção e/ou vigência do edital, o estudante será desligado do Programa e o benefício será cancelado.

10. Dos Compromissos dos Estudantes Contemplados.

- **10.1.** Os estudantes contemplados em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil e Auxílio Permanência deverão:
 - a) Informar ao Comitê Gestor Local qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica durante o período de recebimento do auxílio;
 - b) atender a todas as convocações e solicitações feitas pelo Comitê Gestor Local pertinente ao Programa;
 - c) Informar ao Comitê Gestor Local a situação de cancelamento, trancamento e desistência do curso, ou qualquer outra dificuldade que venha sendo enfrentada e reflita no cotidiano acadêmico do aluno.

- **10.2.** O estudante menor de 18 anos deverá apresentar o Termo de Compromisso devidamente assinado pelo responsável legal, na data prevista no cronograma (item 8).
- **10.3.** O auxílio será cancelado caso o estudante não cumpra os compromissos assumidos.

11. Das Disposições Gerais.

- **11.1.** A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.
- **11.2.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis.
- **11.2.1.** A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas.
- 11.3. Somente após a assinatura do termo de compromisso pelo estudante e/ou seu responsável legal e a entrega dos dados bancários de conta corrente individual do estudante o mesmo estará efetivamente incluído no pagamento de auxílios, na modalidade de transferência de renda, do Programa de Assistência Estudantil e Auxílio Permanência. A abertura e manutenção bancária são de responsabilidade do estudante.
- **11.4.** Os estudantes classificados como contemplado e a ser contemplado poderão ser incluídos no Programa de assistência Estudantil no âmbito do Programa de Atendimento especializado aos Estudantes.
- **11.5.** A inclusão de estudantes no Programa fora das datas previstas no edital será avaliada pelo Comitê Gestor Local em situações emergenciais específicas.
- **11.6.** A documentação comprobatória entregue durante o processo seletivo não será devolvida aos estudantes classificados como contemplados e a ser contemplados.
- **11.7.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Comitê Gestor Local e encaminhadas, quando necessário, para solução, às instâncias superiores.
- **11.8.** Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Niterói, 08 de março de 2018.

Diretor Geral do Campus em Implantação de Niterói



ANEXO I

Valores mensais para as modalidades de Auxílio do Programa de Auxílio Permanência (Conforme Portaria nº23 de 02 de fevereiro de 2015)

MODALIDADE	VALOR MENSAL	CONCESSÃO
Transporte (para alunos que utilizam 2 transportes em cada percurso do deslocamento domicílio – campus e campus – domicílio)	R\$ 110,00	Cota mensal por um período de concessão de até 4 (quatro) meses por semestre
Alimentação	R\$ 150,00	Cota mensal por um período de concessão de até 4 (quatro) meses por semestre



Renovação de inscrição: ()Sim ()Não

Estudante cotista: ()Sim ()Não

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM AUXÍLIO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AUXÍLIO PERMANÊNCIA

()Transporte – modalidade 1	()Alimentação	
	I	
. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE Nome:		
Matrícula:	Data de nascimer	nto:
Curso:	Naturalidade:	
Cor/etnia: ()branca ()preta ()parda		Sexo: ()Masculino ()Feminino
Estado civil: ()solteiro ()casado ()Ui	nião estável ()divorciado ()viúv	vo ()Outros
DC	CPF:	. ,
KG:	CF1.	
	CFT.	
Nº Cad único (se tiver):	Celular:	
	Celular:	
Nº Cad único (se tiver): Telefone: Email:1. Outro membro da família está con)Sim ()Não	Celular:	
Nº Cad único (se tiver): Telefone: Email:1. Outro membro da família está con)Sim ()Não	Celular:	Nº:
Nº Cad único (se tiver): Telefone: Email:1. Outro membro da família está con)Sim ()Não indereço do estudante Rua: Complemento:	Celular:	Nº:
Nº Cad único (se tiver): Telefone: Email: 1. Outro membro da família está con)Sim ()Não indereço do estudante Rua:	Celular: correndo a este edital?	Nº:
Nº Cad único (se tiver): Telefone: Email:1. Outro membro da família está con)Sim ()Não Indereço do estudante Rua: Complemento: Cidade:	Celular: correndo a este edital? Bairro: Cep:	133.3
Nº Cad único (se tiver): Telefone: Email:1. Outro membro da família está con)Sim ()Não Indereço do estudante Rua: Complemento: Cidade:	Celular: correndo a este edital? Bairro: Cep:	133.3
Nº Cad único (se tiver): Telefone: Email: .1. Outro membro da família está con)Sim ()Não Indereço do estudante Rua: Complemento: Cidade: Indereço da família, caso resida separ Rua:	Celular: correndo a este edital? Bairro: Cep:	anutenção do estudante
Nº Cad único (se tiver): Telefone: Email: 1. Outro membro da família está con)Sim ()Não indereço do estudante Rua: Complemento: Cidade: Endereço da família, caso resida separ	Celular: correndo a este edital? Bairro: Cep: adamente e contribua para a m	anutenção do estudante



ว	Cituação		4-	~~+	
Z.	Situacao	econômica	uυ	estua	ante

a. Atualmente, você trabalha em alguma atividade remunerada?
()Sim, com vínculo empregatício
()Sim, sem vínculo empregatício
()Não trabalha
()Desempregado
b. Qual sua condição de manutenção?
()responsável pelo próprio sustento
()sustentado pelos pais ou por algum deles
()sustentado por companheiro (a)
()recebe ajuda de parentes
()tem auxílio estudantil (de instituição externa ao IFRJ)
()Outro. Qual?
c. Está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada, dentro ou fora do IFRJ
()Sim, estágio
()Sim, outra. Qual?
()Não estou inserido em nenhum projeto acadêmico remunerado
d. Qual sua renda familiar mensal? (em salários mínimos* (SM): R\$ 937,00)
()menos de 1 sm
()1 sm
()1 a 1 ½ sm
()1 ½ sm a 2 sm
()2 sm a 3 sm
() acima de 3 sm
e. Sua família recebe algum benefício ou auxílio?
()Sim ()Não
()Transferência de renda condiciona (Programa Renda Melhor, Programa Bolsa Família, Cartão
Família Carioca, outros)
()Auxílio doença ()Aposentadoria
()Pensão
()Benefício de Prestação Continuada
Valor total: R\$

3. Despesas com transporte e alimentação do estudante:

a. Possui gratuidade no transporte	
()Sim ()Não	
b. Possui Rio Card ou similar?	
()Total ()Parcial ()Não	



c. Quantos e quais transportes você utiliza para ir e voltar do IFRJ, campus Niterói?
Quantos: Ida:
Volta:
Quais: Ida ()Ônibus ()Barca () transporte alternativo () Outros
Volta ()Ônibus ()Barca () transporte alternativo () Outros
Valor total gasto por dia: R\$
d. Onde você se alimenta em horário próximo ao curso?
()Em casa
()No trajeto ao curso
()No Curso com alimentos de casa
()No curso com alimentos comprados
()Não me alimento nesse horário
()Outro
Valor total previsto semanalmente: R\$

4. Despesa familiar mensal

4. Despesa iailillai illelisai	
Moradia (aluguel, prestação)	R\$
Gasto com moradia compromete mais	()Sim
que 30% da renda familiar?	()Não
Energia elétrica	R\$
Água	R\$
Telefone/Internet	R\$
Educação (mensalidade, material	R\$
escolar, cuidador)	
Saúde (medicamentos, plano de saúde,	R\$
cuidador)	
Outros (especificar)	R\$
Total de despesas	R\$

5. Composição familiar:

Deverão ser lançados no quadro, os dados atuais de sua família (incluindo você), considerando as pessoas (incluindo crianças) mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda bruta mensal) sem descontos, inclusive seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

	0 /				
Nome	Idade	Grau de	Escolaridade	Profissão	Renda mensal
		parentesco			
		O próprio			
		estudante			



6. Justificativa da solici Este espaço é para você formação acadêmica. No	justificar	o seu pedido, esc			•
Declaro que a informaçõ e de minha inteira respo			omo a documenta	ação apresentada	, são verdadeiras
Local e data		A	ssinatura do (a) e	studante	
	 vel legal. ca	 aso o candidato se	ia menor de 18 ar	nos	



ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (a ser entregues no período de inscrição)

- a. Os documentos devem ser entregues em cópias na inscrição.
- **b.** Caso o estudante resida sozinho e conte com apoio para seu sustento, deverá informar os rendimentos de seu grupo familiar. Somente será computado para efeito de cálculo de renda *per capita*, o valor recebido pelo estudante.

c. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA)

- c.1. Aos menores de 18 anos: Certidão de nascimento ou carteira de identidade,
- c.2. Aos maiores de 18 anos: qualquer documento de identificação com foto (como carteira de trabalho, carteira de motorista, carteira de identidade, outros) e CPF (se não constar em outro documento de identificação apresentado),
- c. 3. Para o estudante candidato ao auxilio é obrigatório a apresentação do CPF (caso não conste em outro documento de identificação apresentado).

d. DOCUMENTOS FINANCEIROS (TODOS OS MEMBROS MAIORES DE 18 ANOS):

- d.1. A carteira de trabalho original do estudante candidato deve ser apresentada na inscrição.
- d.2. Os comprovantes de renda familiar podem estar incluídos nos itens abaixo:

1.2. Os comprovantes de Terida familiar podem estar incluidos nos itens abaixo.			
Para Empregados com renda fixa	-CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e -Cópia do último contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado.		
Para autônomo e/ou outro trabalhador inserido no mercado informal	-CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e -Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal e profissão que exerce (Anexo V) ou -Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).		
Empresários, autônomos, profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais	-CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e - Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal e profissão que exerce (Anexo V) ou		



	-Último comprovante de pró-labore ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
Para aposentado	-CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e -Contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria.
Para pensionista -CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualifica último contrato de trabalho e folha seguinte em branco -Comprovante atualizado de pagamento de pensão pe e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pe de Família. - Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar de de próprio punho onde conste o rendimento mensal e (Anexo V).	
-CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e - Declaração de próprio punho onde conste o rendimento e profissão (Anexo V), ou - Termo de rescisão do último contrato de trabalho e das poseguro desemprego.	
Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos	-CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e - Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal e profissão que exerce (Anexo V).
Para Estagiário	-CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e -Termo de Compromisso de Estágio ou documento comprobatório;
Para pessoas com necessidades específicas (PNE)	-Comprovante do benefício recebido, caso receba algum benefício; e -Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal e profissão que exerce (Anexo V).



Para beneficiário dos Programas	
Sociais de Transferência de Renda	
(Bolsa Escola, Renda Minha, Bolsa	
Família, etc.)	

-Comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.

f. DOCUMENTOS DE MORADIA:

f.1. Cópia do comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo/internet.

g. DOCUMENTOS DAS DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

- g.1. Aos documentos de saúde:
- g.1.1. Comprovantes de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano;
- g.1.2. Carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento;
- g.1.3. Em caso de pessoas com deficiência na família, apresentar laudo médico atestando o tipo e grau da deficiência;
- g.1.4. Outros documentos de gastos em saúde.
- g.2. Aos documentos de educação:
- g.2.1. Carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino;
- g.2.2. Declaração de escola privada comprovando condição de bolsista integral;
- g.2.3. Comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos;
- g.2.4. Outros documentos de gastos em educação.



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DOS DISCENTES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AUXÍLIO PERMANÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Termo de Compromisso dos Discentes do Programa de Assistência Estudantil e Auxílio Permanência

Eu.....,

RG nº...., CPF nº...,

discente do curso médio técnico subsequente/concomitante em administração, Matrícula nº..., participante do Programa de Assistência Estudantil e Auxílio Permanência, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro,

I - Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas.

Campus Niterói, que declarei as informações corretas e COMPROMETO-ME a:

- II Buscar evolução de meu desempenho acadêmico.
- III Informar ao Comitê Gestor Local e a Coordenação Técnico Pedagógica sobre qualquer alteração sobre minha situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio.



VII - Participar, sempre que solicitado, das reuniões de acompanhamento deste programa.
Assinatura discente:
Assinatura do (a) responsável:
Local e data:
Assinatura do servidor do IFRJ:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO MENSAL E DE PROFISSÃO

Eu,		, RG nº
exerço a atividade profissional rendimentos médio mensais de R\$		com
documento.	responsabilidade a veracidade das informaçõe	s prestadas neste
(Cidade/UF)	, de de 20 _	·
	Assinatura do declarante	

Observação: Mesmo preenchendo esta declaração, o declarante deverá apresentar cópia da carteira de trabalho atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MORADIA

Eu,	,(CPF nº		_, declaro para os d	, RG nº evidos fins que
a	situação	da	minha	moradia	é:
Estou cie documen	nte que é de minha int to.	eira responsabi	lidade a veracidade	 das informações p	restadas neste
	(Cidade/UF)		, de	de 20	_·
		Assinatura	a do declarante		



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSOS AO EDITAL №. 01/2018 DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:			
RG:	CPF:		
Curso Médio Técnico Concomitante/Subs	sequente em Administração	Turma:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:		
E-mail:	1		
2. JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO/ SOLICIT	ΓΑÇÃO:		
Declaro que as informações acima prestad	as, assim como a documentação a	apresentada, são verdadeiras	
e de minha inteira responsabilidade.			
		4.0	



Local e data

Assinatura do estudante

•			AITE OFCE	TOR LOCAL
4	PARFLER	1 36 3 6 6 31	VIII	I COR I COC AL

() Deferido	
() Indeferido	

Observação: Este formulário de recurso deve ser preenchido pelo estudante e/ ou seu responsável legal e entregue a Coordenação Técnico Pedagógica (CoTP) no prazo que consta no edital.